

## EDITAL N° 01/2013

O Comitê Assessor Local, nomeado pela Portaria n° 14/2012-D, de 01 de fevereiro de 2012, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria n° 136/2012-D, de 05 de junho de 2012, torna público o processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica Júnior (PICJR), que compreenderá o período de 14 de janeiro de 2013 a 28 de janeiro de 2013 para candidatos a orientadores e de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro para candidatos a orientandos.

### 1. Objetivos

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PICJR) da Fundação Araucária, segundo a Chamada Pública n° 26/2012 - Fundação Araucária, tem por objetivos:

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Médio mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno-pesquisador, bem como, a sua inserção no meio universitário;
- Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa;
- Ampliar a articulação entre instituições de ensino superior e de pesquisa e o ensino médio, oportunizando parceria na formação de futuros profissionais.

### 2. Das inscrições

#### 2.1 Cronograma:

Período de Inscrições para candidatos a orientadores	14 de janeiro a 28 de janeiro de 2013
Período de seleção para candidatos a orientandos	14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013

## **2.2 Inscrição de Docentes Candidatos a Orientadores:**

As inscrições para professores candidatos a orientadores compreenderá o período de 14 de janeiro a 28 de janeiro de 2013.

### **2.2.1 Dos requisitos do professor orientador:**

2.2.1.1 Ter vínculo efetivo com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;

2.2.1.2 Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, culturais, artísticas, ou em desenvolvimento tecnológico;

2.2.1.3 Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, Anais de encontros científicos, exposições, etc.;

2.2.1.4 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter Ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

2.2.1.5 Orientar no máximo 3 (três) bolsistas de Iniciação Científica Júnior;

2.2.1.6 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de atividades e de relatórios;

2.2.1.7 Acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de Iniciação Científica Júnior;

2.2.1.8 Incluir o nome do bolsista de Iniciação Científica Júnior nas publicações e nos trabalhos, apresentados em eventos, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

2.2.1.9 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à Condição da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, conforme Ato 029/2011 desta Fundação;

2.2.1.10 Não ter pendências (estar inadimplente) com os Programas de Iniciação Científica e/ou Programas de Iniciação Científica Júnior, Pesquisa e Extensão da FECILCAM;

2.2.1.11 Não estar usufruindo nenhum tipo de licença durante a vigência do projeto de pesquisa;

2.2.1.12 Ter regime de trabalho de 40 horas ou TIDE;

2.2.1.13 Possuir currículo lattes atualizado.

## 2.2.2 Da Documentação requerida:

É requisito à inscrição a entrega da documentação solicitada nos itens deste Edital, que deverá ser endereçada ao NUPEM, via e-mail, conforme estabelecido. Somente serão aceitas inscrições mediante o envio dos seguintes documentos pelo professor:

2.2.2.1 Plano de Trabalho para o Bolsista devidamente preenchido. O Plano de Trabalho está disponível na página do NUPEM <http://www.fecilcam.br/nupem>

2.2.2.2 Currículo Lattes do orientador atualizado em formato RTF (Modelo disponível na página do NUPEM <http://www.fecilcam.br/nupem>), constando a Produção Científica, Tecnológica e Artística Cultural do orientador nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2010);

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos (Plano de Trabalho e Currículo Lattes) devem ser enviados uma única vez ao endereço eletrônico [nupemfecilcam@gmail.com](mailto:nupemfecilcam@gmail.com). O professor orientador poderá encaminhar até três (3) propostas de trabalho de Iniciação Científica Júnior, sendo que cada proposta não poderá ultrapassar 15 linhas. Destas três propostas, poderá orientar no máximo 02 bolsistas. No caso de haver bolsas excedentes, o professor orientador poderá concorrer às mesmas, segundo classificação final desta seleção. É responsabilidade exclusiva do orientador a conferência, a integridade e o envio da documentação prevista neste edital.

2.2.3 Seleção. O processo de seleção para orientador compreende duas etapas obrigatórias:

1. Pré-análise da documentação de inscrição, constante no item 2.2.2 deste Edital. Se a documentação protocolada não atender aos requisitos do presente Edital, a inscrição do professor orientador ao processo de seleção de ICJR/NUPEM-FECILCAM 2013 será indeferida;
2. Análise do currículo do professor-orientador, conforme tabela de avaliação disponível na página do NUPEM <http://www.fecilcam.br/nupem>. O critério

de classificação das propostas será realizado com base na maior pontuação do Currículo Lattes.

## 2.3 Inscrição de alunos Candidatos a Orientandos:

A inscrição de alunos ao PICJR/NUPEM-FECILCAM será efetivada por meio da entrega da documentação requerida no item 2.3.2 deste Edital, pelos Núcleos Regionais de Ensino até 28 de fevereiro de 2013, endereçada ao NUPEM.

### 2.3.1 Dos requisitos do aluno:

2.3.1.1 Estar regularmente matriculado no 2º e/ou 3º ano do Ensino Médio de escola pública, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizadas no Estado do Paraná;

2.3.1.2 Estar desvinculado do mercado de trabalho;

2.3.1.3 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

2.3.1.4 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;

2.3.1.5 Desenvolver em conjunto com seu supervisor e orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada;

2.3.1.6 Apresentar, aos 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados;

2.3.1.7 Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;

2.3.1.8 Incluir o nome do professor/pesquisador orientador de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

2.3.1.9 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, conforme Ato 029/2011 desta Fundação.

### 2.3.2 Documentação exigida:

2.3.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na página do NUPEM <http://www.fecilcam.br/nupem>;

2.3.2.2 Histórico escolar atualizado de cada aluno candidato a bolsista;

2.3.2.3 Atestado de Recomendação (Modelo disponível na página do NUPEM);

2.3.2.4 Cópias de RG e CPF do aluno.

2.3.3 Seleção. O processo de seleção para orientando compreende duas etapas:

2.3.3.1 Pré-análise da documentação de inscrição, constante no item 2.3.2 deste Edital;

2.3.3.2 Entrevista com professor orientador.

### 3. Dos Compromissos

#### 3.1 Do Orientador/co-orientador no PICJR/NUPEM-FECILCAM:

- 3.1.1 Atuar em conjunto com o Bolsista e o Supervisor (professor do ensino médio que deverá acompanhar a execução do plano de trabalho do aluno);
- 3.1.2 Acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais de seus orientandos, por ocasião do Encontro de Produção Científica e Tecnológica (EPCT);
- 3.1.3 Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio e divulgação do trabalho, a instituição de origem, o apoio da Fundação Araucária e do CNPq;
- 3.1.4 Citar o nome do aluno nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação do aluno;
- 3.1.5 Comunicar imediata e formalmente ao NUPEM sobre possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador para apreciação do Comitê Assessor Local;
- 3.1.6 Elaborar os relatórios parcial e final juntamente com o aluno do Programa de Iniciação Científica Júnior e entregar no prazo estipulado pelo Comitê Assessor Local.

#### 3.2 Do aluno selecionado no PICJR/NUPEM-FECILCAM:

- 3.2.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- 3.2.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a supervisão do orientador com dedicação de 15 horas quando bolsista e 10 horas quando voluntário;
- 3.2.3 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial/final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 3.2.4 Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do PICJR, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo NUPEM, mencionando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho no período;
- 3.2.5 Apresentar, obrigatoriamente, no término do PICJR, relatório final, de acordo com as normas estabelecidas pelo NUPEM, destacando os resultados alcançados com base no plano de atividades proposto. Os relatórios parcial e final serão submetidos à apreciação e aprovação do Comitê Assessor Local;
- 3.2.6 Apresentar os resultados parcial e final da pesquisa no evento de avaliação do PICJR da FECILCAM (EPCT) e participar das demais atividades promovidas pelo NUPEM;
- 3.2.7 Em caso de ser bolsista, não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;
- 3.2.8 Fazer referência à sua condição de acadêmico de Iniciação Científica Júnior e, no caso de bolsista, à agência de fomento, nas apresentações e publicações de trabalhos;
- 3.2.9 Usufruir apenas de uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas de diferentes programas de incentivos, de outras agências ou da própria instituição;
- 3.2.10 Devolver ao PICJR, em valores atualizados, após análise e deliberação do NUPEM, a(s) remuneração(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.
- 3.2.11 O não cumprimento dos compromissos assumidos acima, tanto pelo orientador quanto pelo aluno do Programa de Iniciação Científica Júnior implicará em inadimplência.

## 4. Dos Benefícios

### 4.1. Do orientador:

4.1.1 Certificação de Participação no Programa de Iniciação Científica Júnior ao término do projeto.

### 4.2. Do aluno:

4.2.1 A possibilidade de receber bolsa de Iniciação Científica Júnior, com duração de doze meses no valor mensal de R\$150,00, condicionado a assinatura de convênio com a Fundação Araucária, CNPq ou outras agências de fomento;

4.2.2 A possibilidade de receber ajuda de custo (passagens) para apresentação de trabalhos em eventos científicos;

4.2.3 Certificação de Participação no Programa de Iniciação Científica Júnior ao término do projeto;

4.2.4 Meia bolsa de estudo para as mensalidades do Centro de Línguas (CELIN);

4.2.5 Cota mensal de 30 cópias (xérox), não cumulativa.

## 5. Resultado/Periodicidade do Projeto e Disposições Gerais

5.1 O Resultado Final do presente Edital será publicado em consonância com a Chamada 26/2012 da Fundação Araucária.

5.2 Os projetos aprovados terão vigência de 12 meses;

5.3 Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas;

5.4 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

## 6. Do Comitê Assessor Local do NUPEM/FECILCAM

- 6.1 O Comitê Assessor Local, responsável pelo Programa de Iniciação Científica (PIC) e Programa de Iniciação Científica Júnior (PICJR) da FECILCAM. Ele é constituído pelo pró-diretor da PRO-DEPPEC, do diretor de Pesquisa da instituição, do coordenador do NUPEM, dois professores representantes de cada área e um representante discente do PIC, é também responsável pela análise dos documentos enviados/Planos de Trabalho e solicitação de auxílio de qualquer natureza, bem como pela apreciação dos pedidos de reconsideração no PICJR.
- 6.2 O Comitê Assessor Local agrega o Comitê Gestor Local do Programa de Iniciação Científica Júnior na FECILCAM, além de um professor Supervisor, representando as escolas de ensino médio, integrantes do programa.

### COMITÊ GESTOR DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

Prof. Dr. Frank Antonio Mezzomo - Pro--Diretor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da FECILCAM

Profa. Dra. Cristina Satiê de Oliveira Pátaro - Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação da FECILCAM

ÁREA	REPRESENTANTE
Coordenador do NUPEM:	Prof. Dr. Fábio André Hahn
Linguística, Letras e Artes:	Profa. Dra. Mônica Luiza Socio Fernandes
Linguística, Letras e Artes:	Prof. Dr. Neil Armstrong Franco de Oliveira
Engenharias:	Prof. Me. Dieter Randolf Ludewig
Ciências Humanas:	Prof. Me. Astor Weber
Ciências Humanas:	Prof. Me. Ricardo Fernandes Pátaro
Ciências Sociais Aplicadas	Prof. Me. Francisco Carlos Bocato Junior
Ciências Sociais Aplicadas	Prof. Me. Éder Rogério Stella
Ciências Exatas e da Terra:	Profa. Me. Cláudia Chies

---

Ciências Exatas e da Terra: Prof. Dr. Willian Beline

Terra:

---

Representante discente: Suélen Rita Andrade Machado

---

Representante das Escolas de Ensino Médio do Núcleo Regional de Ensino de Campo Mourão Prof. Ed Carlos da Silva

Escolas de Ensino

Médio do Núcleo

Regional de Ensino

de Campo Mourão

---

Campo Mourão, 14 de janeiro de 2013.

*Fábio André Hahn*

Coordenador do Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar - NUPEM

Port. nº 136/2012-D